ol hit

# **TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Procede-se à abertura deste volume ÚNICO relativo aos documentos de **PROPOSTA COMERCIAL**, para fins de apresentação na Concorrência **EC/007/2022/SGM-SEDP**, que se inicia com a folha nº 01.

Guiherre Augus to Perceira Santos CONSÓRCIO NOVOS CEUS

CONSÓRCIO NOVOS CEUs EPO PARTICIPAÇÕES LTDA (empresa líder) GUILHERME AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS



02

# ÍNDICE

# DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL

1. Termo de Abertura01	1.
2. Índice02	2.
3. Carta de Apresentação da Proposta Comercial	3.
<ol> <li>Contrato Social que comprova poderes do signatário da Proposta Comercial</li> </ol>	4.
para a prática do ato05	
5. Cópia autenticada de documento de identidade do administrador da Licitante	5.
Líder25	
<ol> <li>Cópia de Procuração ao signatário da proposta comercial26</li> </ol>	6.
7. Cópia de documento de identidade do Procurador signatário da proposta	7.
comercial27	
8. Termo de Encerramento do volume28	8.



Rua Turim, 99 – Santa Lúcia CEP 30360-552 - Belo Horizonte (MG) (31) 3505-3000 – www.epo.com.br

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Belo Horizonte, 21 de julho de 2022

#### À

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Sede da Prefeitura Viaduto do Chá, n.º 15, 6º andar, Sala de Coletiva da SECOM, Centro Histórico, São Paulo-SP

### Ref.: CONCORRÊNCIA nº EC/007/2022/SGM-SEDP

### **Proposta Comercial**

Prezados Senhores,

1. Atendendo ao EDITAL da Concorrência nº **EC/007/2022/SGM-SEDP**, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para a execução do OBJETO da CONCESSÃO em referência.

2. Propomos, a título de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, conforme definido no EDITAL, o valor de R\$ 4.370.521,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e vinte e um reais), na data-base de 22/07/2022 (data da entrega das propostas).

3. Declaramos, expressamente, que:

i) Manteremos válida esta PROPOSTA COMERCIAL pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS;

 ii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS;

iii) Confirmamos que temos pleno conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO e de todas as condições para a sua adequada execução;

iv) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização de todo o OBJETO da CONCESSÃO, em conformidade com o EDITAL, com o CONTRATO e seus ANEXOS, bem como com a legislação aplicável;

 v) A PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

vi) A intenção de apresentar a presente PROPOSTA COMERCIAL não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



Rua Turim, 99 – Santa Lúcia CEP 30360-552 - Belo Horizonte (MG) (31) 3505-3000 – www.epo.com.br

vii) Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não do referido certame;

viii) O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da ADJUDICAÇÃO do objeto da CONCESSÃO;

O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município de São Paulo antes da abertura oficial das PROPOSTAS COMERCIAIS; e
 x) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL.

4. Informações para interlocução do LICITANTE com a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Responsável: Guilherme Augusto Teixeira Santos Telefone: (31) 99253.1455 ou (31) 3505.3055 E-mail: guilherme.teixeira@epo.com.br

Quilleng Augusto Paraia CONSORCIO NOVOS CEUS

EPO PARTICIPAÇÕES LTDA (Empresa líder) CNPJ 15.367.492/0001-25 Guilherme Augusto Teixeira Santos

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP TABELIÃO de NOTAS Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de GUILHERME AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS e dou fé. \* Selo: S11042AC220323 SAO PAULO: 21 de Julho de 2022. Hr. 11:47 Em Testemunho da verdade. Vr. R\$7,50 ELAINE XAVIER FIALHO - ESCREVENTE Tabellão de Notas da Comarca da Capital AL. SANTOS. 1470 Jaine Xavier Fialho 14462 screvente Autorizada S11042AC0220323

							05/
Ministério da Eco Secretaria de Go Departamento Na Secretaria de Est	verno Digita icional de R	legistro Emp	oresaria) e Integraçã las Gerais		PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	at
IRE (da sede ou filial, quando a ede for em outra UF)	Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comérc				
31210549021		062	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1				
- REQUERIMENTO		002	1				
1	LMO(A).	SR.(A) PI	RESIDENTE DA	A Junta Comerci	al do Estado de Mi	nas Gerais	
ome: <u>EPO PARTI</u> (da Empresa equer a V.S <sup>a</sup> o deferimento do PDE CÓDIGO CÓDIGO D IAS DO ATO EVENTO	a ou do Age seguinte al 00	ente Auxiliar to:	do Comércio) ÃO DO ATO / EVEN	NTO		Nº FCN/RE	MP 1015049444
002		ALTERAC	AO				
2001	1		DE SOCIO/ADMIN				
2005	1	SAIDA DE	SOCIO/ADMINIST	RADOR			
	14	<u>O HORIZO</u> Local <u>Outubro 20</u> Data		Nome: Assinatu	e Legal da Empresa / ra: de Contato:		
DECISÃO SINGULAR	RCIAL			DECISÃO	COLEGIADA		
JOECISAO SINGOLAR	(ais) ou ser	melhante(s)			JOLEGIADA	1	
SIM			SIM				o em Ordem lecisão
NÃO//	Res	ponsável	NÃO		Responsável		Data ponsável
DECISÃO SINGULAR					ana ana amin' a Taona amin' amin		
Processo em exigência. (\	/ide despac	cho em folha	a anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo deferido. Publiqu							
Processo indeferido, Publi	ique-se.						
					-	// Data	Responsável
ECISÃO COLEGIADA		1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 100		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (\ Processo deferido. Publiq Processo indeferido. Publi	ue-se e arq		anexa)				
1 1							
Data				Vogal	Vogal		Vogal
				Presidente da	Turma		
BSERVAÇÕES							
14/10/2020. Autentica	o nº 8051 ação: 3354 ttp://www.ju	1745 em 15 29DBBBB47 ucemg.mg.g	i/10/2020 da Empr 96BFE47A1A9E26 ov.br e informe nº c	19017CC34D21A. do protocolo 20/632	PACOES LTDA., Nire Marinely de Paula Bon .967-9 e o código de se	nfim - Secretária-Ger	al. Para validar es



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAS

**Registro Digital** 

Capa de Processo

Identificação do Pro	ocesso				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data			
20/632.967-9 MGN2015049444 14/10/2020					
Identificação do(s)	Nome				
CPF	Nome				
	GILMAR DIAS DOS SANTOS				
274.969.106-00	GILMAR DIAS DOS SANTOS				

Página 1 de

06

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 2063295/9 -14/10/2020. Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/632,967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autentiçada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. pág. 2/14

A

## EPO PARTICIPAÇÕES LTDA.

NIRE 3121054902-1 CNPJ/MF 15.367.492/0001-25

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** 

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (i) GUIART PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.104.745-0001-78 e inscrita na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 3120944974-3, com sede na Rua Turim, n. 99, sala 07, Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.360-552, neste ato representada por Gilmar Dias dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Xingu, n. 376, apto. 1.001, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-690, portador da Carteira de Identidade n. M-2.222-336, expedida pela SSP-MG e CPF n. 274.969.106-00.
- (ii) TRINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF 15.060.801/0001-10 e inscrita na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 3120944259-5, com sede na Rua Turim, n. 99, sala 08, Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.360-552, neste ato por Jairo Dias dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Rua Saturno, n. 277, apto. 401, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30.360-552, portador da Carteira de Identidade n. M-3.667.479, expedida pela SSP-MG e CPF n. 692.913.496-15.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada EPO PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Turim nº 99, sala 6, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.360-552, inscrita no CNPJ sob o nº 15.367.492/0001-25 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31210540902-1 ("Sociedade"), resolvem promover a primeira alteração ao Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir expostas, nos termos do disposto no §3º do Artigo 1.072 do Código Civil.

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS 1

- Em função da cisão e versão de parte do seu patrimônio, a sócia TRINO PARTICIPAÇÕES E 1.1 EMPREENDIMENTOS LTDA. (Quotista Retirante), acima qualificada, retira-se definitivamente da Sociedade, transferindo suas 247.889 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove) quotas à AIB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.615.711/0001-27, NIRE 3121084651-3, com sede na Rua Turim nº 99, sala 55, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.360-552. representada por seu administrador Jairo Dias dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 692.913.496-15, portador do documento de identidade M-3.667.479 SSP/MG (Quotista Cessionária);
- GUIART PARTICIPAÇÕES LTDA. acima qualificada, renuncia expressamente aos seus 1.2 direitos de preferência para a aquisição das quotas objeto da transferência e manifesta sua anuência com as cessões e transferências acima;
- A Quotista Cessionária (AIB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.) e a 1.3 Sociedade outorgam plena, rasa e irrevogável quitação ao Quotista Retirante (TRINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 2063296 14/10/2020. Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar est documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/632.967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. pág. 3/14

PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.) em relação à participação ora transferida, para nada dela reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando, expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo às participações ora transferidas.

- 1.4 A Quotista Retirante (TRINO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.) outorga à Sociedade e à Quotista Cessionária (AIB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.) plena, rasa e irrevogável quitação em relação à participação ora transferida, para nada deles reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, declarando-se inteiramente pagas em razão das participações societárias ora cedidas e demais direitos a elas relativos, incluindo, mas não se limitando a eventuais lucros, juros sobre capital próprio e reembolso de despesas, renunciando, expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo às participações ora transferidas.
- 1.5 Tendo em vista as transferências de quotas acima aprovadas, o Artigo Quinto do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

" O capital social da Sociedade subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 2.485.997,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais), divididos em 2.485.997 (dois milhões quatrocentas e oitenta e cinco mil novecentas e noventa e sete) quotas, no valor de R\$ 1 (um real), cada, assim distribuídas entre as quotistas:

Quotista	Número de Quotas	Valor das Quotas
Guiart Participações S.A.	2.238.098	R\$2.238.098,00
AIB Empreendimentos e Participações Ltda.	247.899	R\$247.899,00
Total	2.485.997	R\$2.485.997,00

Em decorrência da alteração realizada, consolida-se neste ato o Contrato Social da EPO PARTICIPAÇÕES LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## EPO PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF n. 15.367.492/0001-25 NIRE 3121054902-1

#### CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1°: A Sociedade tem a denominação social de EPO Participações Ltda., sendo regida pelo presente Contrato Social e pela legislação aplicável, especialmente pelas disposições do Capítulo IV, Título II do Livro II da Parte Especial da Lei 10.406, de 10.01.02 e, subsidiariamente, pela Lei 6.404, de 15.12.76 e modificações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

Art. 2º: A Sociedade tem sede na Rua Turim, nº 99, sala 6, Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30360-552.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 206329029-14/10/2020. Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/632.967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Parágrafo Único. A Sociedade poderá abrir filiais, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior mediante deliberação de quotistas que detenham quotas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Nesse caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital social poderá ser atribuída a cada filial.

Art. 3º: A Sociedade tem como objeto social (i) a participação, como acionista ou quotista, em outras sociedades, simples ou empresarias, nacionais ou estrangeiras e, (ii) administração de bens móveis e/ou imóveis, próprios ou de terceiros.

Art. 4º: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

#### CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Art. 5º: O capital social da Sociedade subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$2.485.997,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais). dividido em 2.485.997 (dois milhões quatrocentas e oitenta e cinco mil novecentas e noventa e sete) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre as quotistas:

Quotista	Número de Quotas	Valor das Quotas
Guiart Participações S.A.	2.238.098	R\$2.238.098,00
AIB Empreendimentos e Participações Ltda.	247.899	R\$247.899,00
Total	2.485.997	R\$2.485.997,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02. Os quotistas não responderão pessoal e/ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

Parágrafo 2º: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas e não se admitirá o fracionamento de quotas.

Parágrafo 3º: O capital social poderá ser aumentado, após a integralização das quotas inicialmente subscritas, mediante deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Os quotistas reunir-se-ão para deliberar sobre o aumento, sendo que os quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias após a deliberação para exercer o direito de preferência na subscrição do aumento, na proporção de suas respectivas participações no capital social. Os quotistas poderão renunciar ao direito de preferência na reunião que tratar do aumento e imediatamente proceder ao referido aumento do capital social, promovendo a respectiva modificação do contrato social.

Parágrafo 4º: O capital social poderá ser reduzido no caso de perdas irreparáveis, verificadas após a sua integralização, ou no caso de ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, mediante deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A ata que deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade será publicada na forma da lei, sendo que os credores quirografários da Sociedade, por título líquido e anterior à deliberação, poderão oporse à redução, durante o periodo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da ata que deliberar sobre a redução do capital social. A redução somente se tornará eficaz se, no prazo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 2063296 14/10/2020. Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/632.967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autentidada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. pág. 5/14

p if

estabelecido no parágrafo antecedente, não for impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

### CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º: A Sociedade será administrada por um ou mais administradores, residentes no país, quotistas ou não, eleitos para um mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º: A renúncia ou destituição de administradores deverá ser comunicada por escrito à Sociedade, tornando-se eficaz perante terceiros após a averbação no Registro de Empresas nos 10 (dez) dias subsequentes e a publicação do ato de renúncia ou destituição nos termos da lei.

Parágrafo 2º: Os administradores ficam dispensados de prestar caução e poderão receber remuneração, a título de pro labore pelos seus serviços, a ser determinada por deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de acordo com as condições econômicas e financeiras da Sociedade e com a experiência, dedicação e qualificação profissional do administrador.

Art. 7º: De acordo com o disposto neste Capitulo, os administradores serão competentes para, individualmente, representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, administrando os negócios sociais, observado o disposto abaixo.

Parágrafo 1º: Em casos especiais, a Sociedade poderá ser representada por procurador(es) com poderes especificos, sendo que o mandato deverá conter obrigatoriamente os atos e operações que o(s) mandatário(s) poderá(ao) praticar e o prazo de validade do mandato, com exceção dos mandatos outorgados a advogado(s) para representação em juizo ou em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. As procurações deverão ser outorgadas por qualquer um dos administradores.

Parágrafo 2º: Os administradores não estão autorizados a contratar nenhuma obrigação estranha ao objeto social da Sociedade, nem a prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade, como mero favor a terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito.

Art. 8º: Foram eleitos, para o cargo de administradores da Sociedade os Srs. Gilmar Dias dos Santos, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade n. M-2.222.336, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MG sob o n.274.969.106-00, residente na Rua Xingů, n. 376, apto. 1001, bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30360-690, e Jairo Dias dos Santos, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. M-3.667.479, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 692.913.496-15, residente na Rua Saturno, n. 277, apto. 401, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30360-552.

Parágrafo Único: Os administradores eleitos declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 206329 14/10/2020. Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/632.967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/14

em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades empresariais, em observância ao disposto no inciso II do art. 37, da Lei 8.934/94, com redação dada pela Lei 10.194/01, e no art. 1.011, §1º da Lei 10.406/2002, cientes de que qualquer declaração falsa importa responsabilidade criminal.

#### CAPÍTULO IV - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Art. 9°: Os quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designar administradores, quando for o caso, e, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da Reunião Anual de Quotistas, as Demonstrações Financeiras da Sociedade deverão ser postas à disposição dos quotistas, por escrito, com prova de recebimento.

Art. 10°: A Reunião de Quotistas poderá ser convocada pelo(s) administrador(es) da Sociedade ou por qualquer quotista, mediante notificação via carta registrada, fax ou email com 8 (oito) dias de antecedência, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 1º: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas neste Capítulo quando todos as quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo 2º:** A Assembleia Geral ou a Reunião de Quotistas torna-se dispensável quando todas os quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Art. 11º: As Reuniões de Quotistas serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de quotistas.

**Parágrafo Único:** Qualquer quotista poderá votar por carta, fax ou e-mail ou poderá ser representada por outra quotista ou advogado mediante mandato com especificação dos atos autorizados a praticar, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

Art. 12°: As deliberações sociais (incluindo, mas sem se limitar, para aprovação do orçamento anual, transformação da Sociedade em outro tipo de sociedade previsto na legislação aplicável, admissão de novos quotistas e ingresso de herdeiros e/ou sucessores de antigos quotistas) serão tomadas, em regra, em Reunião de Quotistas, por quotistas que representem a **maioria** do capital social, com exceção das deliberações que versarem sobre as matérias listadas no Art. 13º: abaixo, as quais se sujeitarão aos quóruns respectivamente fixados.

Art. 13º: As seguintes matérias dependerão, para sua aprovação, de prévia e expressa aprovação, por escrito, das quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

a) Modificação deste Contrato Social, incluindo sem se limitar à redução ou aumento do capital social;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 206329679-14/10/2020. Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/632.967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

- Designação e destituição de administradores eleitos neste Contrato Social ou por meio de ato em b) separado;
- Fixação da remuneração dos administradores e o pagamento de quaisquer outros benefícios a C) estes;
- Abertura ou encerramento de filiais no Brasil ou no exterior; d)
- Incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação; e)
- A liquidação e dissolução da Sociedade; e, f)
- Pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade. (p)

As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam Art. 14°: todos os quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

### CAPÍTULO V - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas do capital social são indivisíveis, sendo livre a sua transferência ou cessão Art. 15°: a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, ou a estranhos, se não houver oposição de titulares de mais de 1/4 (um quarto) do capital social.

Art. 16°: O quotista que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, os demais quotistas de sua intenção que terão 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da referida notificação, para manifestar seu interesse na aquisição das quotas: (i) de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Sociedade; e (ii) objeto de sobras decorrentes do não exercício do direito citado no item (i) acima por parte de algum quotista. Caso não haja qualquer manifestação, a transferência das quotas será livre respeitando-se o disposto nos artigos seguintes.

Se o direito de preferência regulado neste capítulo não for exercido, fica a admissão de Art. 17°: novos quotistas ao quadro social da Sociedade condicionada à aprovação por decisão de quotistas representando a maioria do capital social restante, excluídos nesta situação as quotas detidas pelo quotista alienante.

Havendo recusa na admissão do novo quotista, deverá a Sociedade adquirir as quotas Art. 18°: que foram colocadas à venda num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Reunião de Quotista que deliberar a citada recusa, nas condições ofertadas pelo terceiro interessado.

O preco de aquisição das quotas será aquele acordado entre as partes podendo estas, Art. 19°: no entanto, não aceitá-lo. Nesse caso, será adotado o valor patrimonial das quotas levando-se em conta o último balanço aprovado pela Reunião de Quotistas.

Toda e qualquer transferência de quotas efetuada sem a observância das disposições Art. 20°: deste contrato serão consideradas nulas de pleno direito.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

st

#### CAPÍTULO VI - RETIRADA E EXCLUSÃO DE QUOTISTAS II.

Os guotistas poderão ser excluidos da Sociedade nas hipóteses seguintes: Art. 21°:

Parágrafo 1º: Sócio Remisso. O sócio remisso, considerado como aquele que não efetuar as contribuições para o capital social na forma e prazo previstos, após o prazo de 30 (trinta) dias da notificação da Sociedade, poderá ser excluído da Sociedade, de pleno direito, ou ter a sua participação societária reduzida mediante deliberação de quotistas representando a maioria do capital social restante. A reunião que deliberar sobre a exclusão de quotista deverá ser convocada nos termos do Artigo 10 acima e nela será assegurado direito de defesa ao quotista cuja exclusão está sendo deliberada.

Parágrafo 2º: Falência ou Liquidação da Quota. Será excluído da Sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada a pedido de credor habilitado.

Parágrafo 3º: Prática de Atos Contrários à Continuação da Sociedade. Sócios representantes da maioria do capital social, mediante deliberação em Reunião de Quotistas especialmente convocada para esse fim, poderão excluir sócio minoritário que esteja pondo em risco a continuidade da Sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 4º: Inadimplemento ou Incapacidade. Sem prejuízo do acima exposto, o sócio pode ser excluído judicialmente, mediante iniciativa de quotistas representando a maioria do capital social, por falta grave no cumprimento das suas obrigações ou por incapacidade superveniente.

Parágrafo 5º: Quotista Dissidente. O quotista dissidente de deliberação em Reunião de Quotistas, que verse sobre a modificação do Contrato Social, fusão, incorporação e transformação da Sociedade em outro tipo societário, poderá retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião.

Parágrafo 6º: No caso de exclusão ou retirada de quotistas, o quotista retirante ou excluído será reembolsado pelas quotas que detiver na Sociedade com base no critério fixado no parágrafo 1º e seguintes do Art. 22º: do Contrato Social abaixo.

### CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO OU FALECIMENTO DE UM QUOTISTA E OUTROS EVENTOS

A dissolução, falência, extinção, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, Art. 22°: morte, a declaração judicial de incapacidade, a insolvência ou a interdição, a separação, o divórcio, a exclusão ou a retirada de um quotista não causará a dissolução da Sociedade.

Parágrafo 1º: A dissolução, extinção, insolvência, retirada, exclusão, falecimento ou a declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de um quotista implicará, necessariamente, a oferta irrevogável das quotas deste quotista (o "Quotista Retirante") aos quotistas remanescentes, que terão o direito, a critério exclusivo, de adquirir tais quotas pelo valor patrimonial, apurado pelo balanço especial efetuado na data da dissolução, falência, extinção, insolvência, exclusão, falecimento ou declaração de incapacidade, sem consideração de intangiveis de qualquer natureza, sendo tal direito oponivel a terceiros.

Parágrafo 2º: A opção de compra prevista neste capítulo deverá ser exercida pelos quotistas remanescentes em relação às quotas detidas pelo Quotista Retirante, mediante notificação expressa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 20632932 14/10/2020. Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/632.967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. pág. 9/14



com 30 (trinta) dias de antecedência da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

Parágrafo 3º: A conclusão da transferência das quotas objeto da opção acima citada deverá ser concluída pelas partes envolvidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

**Parágrafo 4º:** O pagamento ao Quotista Retirante ou a seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores será feito em moeda corrente nacional, em 3 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no prazo total de 90 (noventa) dias, a contar da data do balanço especial e em moeda corrente nacional.

Parágrafo 5º: As opções decorrentes deste capítulo obrigam as partes e seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo 6º: No caso de falecimento ou declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de algum quotista, seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores não serão admitidos à Sociedade, salvo mediante aprovação prévia e por escrito de quotistas representando a maioria do capital social restante, conforme aqui previsto.

### CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Art. 23º:** A Sociedade entrará em dissolução e liquidação nas circunstâncias previstas na legislação ou por decisão dos quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, os quais indicarão o liquidante que atuará durante tal período.

### CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

**Art. 24°:** O exercício social coincidirá com o calendário civil, começando no dia 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º:** No final de cada exercicio fiscal serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade exigidas pela legislação societária e fiscal para tal exercício.

Parágrafo 2º: O destino dos lucros líquidos da Sociedade verificado ao final de cada exercício será determinado por quotistas representando a maioria do capital social, podendo ser: (a) distribuído aos quotistas, na proporção de suas respectivas participações capital social; (b) retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reserva da Sociedade; e/ou, (c) capitalizado na proporção das respectivas participações dos sócios no capital social da Sociedade.

**Parágrafo 3º:** A Sociedade poderá levantar balanços e demonstrações de resultados intermediários, em periodicidade mensal, trimestral e semestral, preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de lucros apurados com base em tais balanços, na proporção de suas participações no capital social da Sociedade, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 20632\669 - 14/10/2020. Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/632.967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

15

### CAPÍTULO X - FORO

Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Contrato Social serão Art. 25°: submetidas ao foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as quotistas assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2020.

Quotistas:

GUIART PARTICIPACÕES S.A. Gilmar Dias dos Santos **Diretor Presidente** 

AIB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Jairo Dias dos Santos

Diretor

Jairo Dias dos Santos

Administradores:

Gilmar Dias dos Santos

Testemunhas:

Nome: CI: CPF/MF: Nome: CI: CPF/MF:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 206329679 14/10/2020. Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/632.967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERARS

**Registro Digital** 

## **Documento Principal**

Identificação do Pro	ocesso				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data			
20/632.967-9	632.967-9 MGN2015049444 14/10/2020				
Identificação do(s)	Assinante(s)				
CPF	Nome				
274.969.106-00	GILMAR DIAS DOS SANTOS				
692,913,496-15	JAIRO DIAS DOS SANTOS				

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 2063296x82 14/10/2020, Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/632.967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., de NIRE 3121054902-1 e protocolado sob o número 20/632.967-9 em 14/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8051745, em 15/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
692.913.496-15	JAIRO DIAS DOS SANTOS
274.969.106-00	GILMAR DIAS DOS SANTOS

Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
692.913.496-15	JAIRO DIAS DOS SANTOS
274.969.106-00	GILMAR DIAS DOS SANTOS

Belo Horizonte. quinta-feira, 15 de outubro de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 15/10/2020, às 09:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemo informando o número do protocolo 20/632.967-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 20632967 14/10/2020. Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/632.967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS **Registro Digital**

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	) Assinante(s)
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 206329679 -14/10/2020. Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/632.967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secreta Secreta		rno Digita onal de P	Registro Emp	resarial e Integraç		PROTOCOLO (Uso da	a Junta Comercial)	at
Secreta	ma de Estad	o de Faz	enda de Min	as Gerais				
RE (da sede ou filial, q ie for em outra UF)		Cédigo da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula de Auxiliar do Comér				
31210549	021	2	062					
REQUERIMEN	то			1	I			
-11.00000	rimento do se CÓDIGO DO	ou do Age eguinte a	ente Auxiliar to: DESCRIÇÃ	do Comércio) O DO ATO / EVE EUNIAO/ASSEMB	NTO SLEIA DE SOCIOS		N° FCN/RE	MP 101114425
		<u>13 D</u>	O HORIZON Local EZEMBRO 2 Data		Nome: _ Assinatu	e Legal da Empresa ra: de Contato:		
DECISÃO SING		517AL.			DECISÃO	COLEGIADA		
							/_	lecisão / Data
NÃO/ Da	/ ata	Res	ponsável	_ NÃO .	// Data	Responsável	Rest	oonsável
ECISÃO SINGULA					2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em ex Processo deferio Processo indefe	do. Publique	-se e arq		anexaj				
							//	Responsável
ECISÃO COLEGIA	DA				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em ex Processo deferio Processo indefe	do. Publique	⊷se e arq		anexa)				
/	/			00018285	Vogal	Vogal		Vogal
L	27 GR 1408				Presidente da			strengteff.
BSERVAÇÕES					77 • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			
								(a)
Certifico o 1 15/12/2021 documento,	, Autenticaç , acesse http	i o nº 89 ăo: 98FE 5://www.j	58578 em 2 396E24453E ucemg.mg.g	6CD064665A32F ov.br e informe n <sup>e</sup>	BAF6878FA7A80.	CIPACOES LTDA., Nir Marinely de Paula Bor 4.937-8 e o código de Geral.	nfim - Secretária-Ger segurança fg5q Esta	al. Para validar e

pág. 1/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERATS

**Registro Digital** 

Capa de Processo

Identificação do Pro	ocesso					
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data				
21/834.937-8 MGE2101114425 15/12/202						
Identificação do(s)	Assinante(s) Nome					
CPF	Nome					
274.969.106-00	GILMAR DIAS DOS SANTOS					
692.913.496-15	JAIRO DIAS DOS SANTOS					

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 8958578 em 21/12/2021 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 218349378 15/12/2021. Autenticação: 98FB96E24453B6CD064665A32FBAF6878FA7A80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/834,937-8 e o código de segurança fg5q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. pág. 2/6

mulla

zif

## EPO PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ nº 15.367.492/0001-25 NIRE 3121054902-1

### ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 11:00hs, reuniram-se na sede da EPO PARTICIPAÇÕES LTDA. ("Sociedade"), inscrita no CNPJ sob o nº 15.367.492/0001-25, localizada na Rua Turim, nº 99, sala 6, bairro Santa Lúcia, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-552, a totalidade das sócias quotistas a seguir relacionadas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade: 1) GUIART PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.104.745/0001-78, com sede na Rua Turim, nº 99, sala 7, bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-552, neste ato representada por seu Diretor Sr. Gilmar Dias dos Santos, brasileiro, nascido em 17/07/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. M-2.222-336, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 274.969.106-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Xingu, nº. 376, apto. 1.001, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-690; 2) AIB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.615.711/0001-27, com sede na Rua Turim, nº 99, sala 55, bairro Santa Lucia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-552, neste ato representada por seu Diretor, Jairo Dias dos Santos, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 22/08/1965, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.667.479, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 692.913.496-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Saturno, nº 277, apto. 401, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-560. I - ORDEM DO DIA: Autorização para a Sociedade prestar garantia fidejussória ("Aval") na contratação de seguro garantia firmado pela CENTERMINAS PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.389.829/0001-44, junto à POTTENCIAL SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.699.534/0001-74. II - INÍCIO DOS TRABALHOS: Iniciando-se a reunião, assumiu a presidência, eleito por aclamação, o Sr. Gilmar Dias dos Santos, que convidou o Sr. Jairo Dias dos Santos para secretariá-lo. III - DELIBERAÇÕES: As sócias deliberaram, por unanimidade e sem guaisquer ressalvas, que fica autorizado expressamente o oferecimento de garantia fidejussória ("Aval") pela Sociedade EPO PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada acima, no "Contrato de Seguro Garantia" firmado pela CENTERMINAS PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.389.829/0001-44, junto à POTTENCIAL SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº.11.699.534/0001-74. A garantia ora autorizada a que se refere atende aos interesses administrativos e econômicos da Sociedade, não sendo aplicada a vedação expressa contida no Parágrafo 2º do Artigo 7 do Contrato Social. IV - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS: O presidente franqueou a palavra e, como dela ninguém quis fazer uso, foi encerrada a sessão para que se lavrasse a presente ata, em via única, a ser assinada digitalmente pelos componentes da mesa e pela totalidade das sócias.

Mesa:

Gilmar Dias dos Santos Presidente

Sócias:

GUIART PARTICIPAÇÕES S.A. Gilmar Dias dos Santos Jairo Dias dos Santos Secretário

AIB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Jairo Dias dos Santos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8958578 em 21/12/2021 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 218349378-15/12/2021, Autenticação: 98FB96E24453B6CD064665A32FBAF6878FA7A80, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/834.937-8 e o código de segurança fg5q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Registro Digital** 

## **Documento Principal**

Identificação do Pro	ocesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/834.937-8	MGE2101114425	15/12/2021
Identificação do(s)		
CPF	Nome	
274.969.106-00	GILMAR DIAS DOS SANTOS	
692,913,496-15	JAIRO DIAS DOS SANTOS	

Página 1 de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 8958578 em 21/12/2021 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 218349378 -15/12/2021. Autenticação: 98FB96E24453B6CD064665A32FBAF6878FA7A80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/834.937-8 e o código de segurança fg5q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. pág. 4/6





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., de NIRE 3121054902-1 e protocolado sob o número 21/834.937-8 em 15/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8958578, em 21/12/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	
274.969.106-00	GILMAR DIAS DOS SANTOS	
692.913.496-15	JAIRO DIAS DOS SANTOS	

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.969.106-00	GILMAR DIAS DOS SANTOS
692.913.496-15	JAIRO DIAS DOS SANTOS

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de dezembro de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 21/12/2021, às 11:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucema</u> informando o número do protocolo 21/834.937-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8958578 em 21/12/2021 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA.. Nire 31210549021 e protocolo 218349378 -15/12/2021. Autenticação: 98FB96E24453B6CD064665A32FBAF6878FA7A80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/834.937-8 e o código de segurança fg5q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	) Assinante(s)
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 8958578 em 21/12/2021 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 218349378 -15/12/2021, Autenticação: 98FB96E24453B6CD064665A32FBAF6878FA7A80, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/834/937-8 e o código de segurança fg5q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Rua Turim, 99 - Santa Lúcia CEP 30360-552 - Belo Horizonte (MG) (31) 3505-3000 - www.epo.com.br

26

# PROCURAÇÃO

AU1042BD0618575 ESCREVENTE AUTO NTRIB. PI VERBAS. Pelo presente instrumento de mandato, o "CONSÓRCIO NOVOS CEUs", por meio da Empresa líder EPO PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.367.492/0001-25 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121054902-1, com sede na Rua Turim, n. 99, sala 6, bairro Santa Lúcia, município Belo Horizonte/MG, CEP 30360-552, neste ato representada por seu administrador JAIRO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade n. M-3.667.479, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MG sob o n. 692.913.496-15, residente e domiciliado na Rua Saturno, n. 277, apto. 401, bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30360-552, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(a) os(as) Srs.(as) GUILHERME AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, identidade MG15435346, CPF 104.987.046-88, domiciliado na Rua Viçosa 611, apto 22, Bairro São Pedro, em Belo Horizonte-MG; e GUILHERME NASCIMENTO BRUMER, CNH 04320890800, RG MG14337424, CPF 014.568.696-55, brasileiro, casado, nascido em 18/12/1989, domiciliado na Rua Alameda do Morro 85/201 ORION, Bairro Vila da Serra, Nova Lima-MG, para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos a) governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, sobretudo o Município de São Paulo, para estabelecer e manter entendimentos com referidos órgãos públicos, agências ou outras entidades, para assinar atas e documentos, receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, tomar ciência de decisões, renunciar, acordar, transigir e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório disciplinado no EDITAL da CONCORRÊNCIA Nº EC/007/2022/SGM-SEDP, inclusive para encaminhar documentos, solicitar informações, interpor recursos e/ou renunciar ao direito de os interpor;

assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, b) fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo ou administrativamente, em c) qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes d) aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO, desde que esse evento ocorra em até 12/meses da data de sua outorga. Belo Horizonte, 18 de julho de 2022.

WORMAN CONTENT - 5 ORCIO NOVOS CEUS

**CIPAÇÕES LTDA** (empresa líder) OS SANTOS (representante legal)



FCOER OUDICIARIO STUNIE CORRECEDORIA DELLI DE USICA Tabellonato do 9º Oficio de Notas de Belo Horizonte - MG

novadoras

TUL.

Soluc

econheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de JAIRO DIAS DOS SANTOS Belo Horizonte, 19/07/2022

SELO DE CONSULTA: FVQ38730 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7793.5753.1874.8903

Quantidade de atos praticados: 1 Alo(s) praticadò(s) por: Diogo Gustavo Mala da Silva -Escrevente

Emol:R\$ 7.04 TFJ:R\$ 2,19 Valor Final:R\$ 9.56 ISS:R\$ 0,33 Consulte a validade desta selo no site: https://salos.tjmg.jus.br

28.

# **TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Procede-se ao encerramento deste volume ÚNICO relativo aos documentos de **PROPOSTA COMERCIAL**, para fins de apresentação na Concorrência **EC/007/2022/SGM-SEDP**, contendo 28 (vinte e oito) folhas.

quitterre Augusto Texuic Sontos CONSÓRCIO NOVOS CEUS

CONSÓRCIO NOVOS CEUs EPO PARTICIPAÇÕES LTDA (empresa líder) GUILHERME AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS